

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos **Isabel Aparecida Palma, Fabiana dos Santos Palma e Emerson Palma, expedido nos autos do **Cumprimento de Sentença - Condomínio**, movido por **Paulo Donizetti Palma**, em face de **Isabel Aparecida Palma, Fabiana dos Santos Palma e Emerson Palma**, Proc. nº 0000829-03.2019.8.26.0038.**

O Doutor Antônio César Hildebrand e Silva, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia **04 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 07 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 27 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, na primeira hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Um lote de terreno, caracterizado pelo lote nº 10, da quadra E, com frente para a Avenida Fábio da Silva Prado, antiga estrada municipal Elihu Root, no loteamento denominado Jardim São João, na cidade de Araras/SP, com área total de 300m². Conforme laudo pericial fls.41/69, o imóvel tem sua área de terreno construída com 163m², sendo 78m² da unidade principal e 85m² da unidade secundária. A unidade principal possui características residenciais com sala, cozinha, banheiro, três dormitórios, área de serviço e varanda. A unidade secundária possui características residenciais e abrigo para autos com um dormitório, banheiro, sala/cozinha, propriedade matriculada e melhor descrita no CRI de Araras sob o nº 1247, avaliado por R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) em junho/2018. ÔNUS: Na matrícula nada consta. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, os executados **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como o coproprietário, o **Sr. José Geraldo Palma** e eventuais terceiros interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 26 de fevereiro de 2021.

Antonio César Hildebrand e Silva.
Juiz de Direito.